



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9562, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

Cessa os efeitos do Decreto nº 9496, de 28 de maio de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 268/DP-8/2000, PMRO, de 19 de junho de 2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 9496, de 28 de maio de 2001, que concedeu pensão policial militar à senhora EDNA FERREIRA DA SILVA LEITE, e aos menores DANILO FERREIRA DA SILVA LEITE, DIEGO FERNANDES FERREIRA LEITE e LUANA FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE, todos beneficiários do **ex-Cabo PM RE 03284-5 JADEILTON DA SILVA LEITE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 4765 do dia 26 / 6 / 2001



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

RESOLUÇÃO Nº 123/2001

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as normas para a realização de...

Art. 2º - O prazo para a apresentação de recursos é de...

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

Brasília, 26 de junho de 2001.